LEI Nº 3.027, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOM CLIMA E RESIDENCIAL BELA VISTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Bom Clima e Residencial Bela Vista, com sede à Rua Construtor Antônio Alcides, 163 – Jardim Bom Clima, neste Município de Anápolis, Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 27 de novembro de 2003.

Alcides Rodrigues Filho
INTERVENTOR MUNICIPAL

Joaquim Henrique de Sá
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO